



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO**

### **DIÁRIO OFICIAL - PORTARIA N° 16, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

**Diário Oficial - Poder Legislativo / Ano I - Edição 233, sexta , 5 de dezembro de 2025**

#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

##### **PAUTAS**

**NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA**

#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

##### **ATAS**

**NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA**

#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

##### **PROJETOS**

**NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA**

#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

##### **RESOLUÇÕES**

**NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA**

#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

##### **PORTARIAS**

**CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**

**PORTARIA N° 030/2025-CMCT**

*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para a realização do curso “Acesso à Informação e Transparência Pública: Ferramentas para o Fortalecimento do Controle Social”, e dá outras providências.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins – TO, AGMAR MOREIRA RAMOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993\* (ou legislação vigente aplicável, se outro for o caso), bem como demais normas correlatas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitação dos vereadores, servidores da Câmara Municipal e representantes de conselhos municipais de políticas públicas quanto aos mecanismos legais, tecnológicos e institucionais de acesso à informação, transparência pública e controle social;

**CONSIDERANDO** a relevância do curso para o fortalecimento da gestão pública, especialmente no atendimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas de transparência;

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa **CONSULTE SOLUÇÕES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, cuja expertise é amplamente reconhecida na realização de capacitações voltadas à administração pública, evidenciando sua capacidade técnica para execução do objeto;

**CONSIDERANDO** que a natureza singular do serviço e a expertise técnica envolvida tornam a competição inviável, enquadrando-se a contratação na **hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021**;

**CONSIDERANDO** a existência de proposta compatível com os preços praticados no mercado e adequada às necessidades da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar **inexigível** o procedimento licitatório relativo ao Processo Administrativo nº **IL/2025.030-CMCT** para **contratação da empresa CONSULTE SOLUÇÕES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.127.620/0001-17**, visando à realização do curso **“Acesso à Informação e Transparência Pública: Ferramentas para o Fortalecimento do Controle Social”**, destinado a vereadores, servidores desta Casa Legislativa e representantes de conselhos municipais de políticas públicas.

**Art. 2º** A contratação compreende:

- I – fornecimento de **instrutor qualificado**;
- II – disponibilização de **material didático**;
- III – desenvolvimento de **metodologia de ensino** adequada ao conteúdo programático;
- IV – oferta de **todos os recursos necessários** à execução da capacitação;
- V – realização do curso com **carga horária total de 08 (oito) horas**.

**Art. 3º** O valor total da contratação é de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais), correspondentes a **50 inscrições**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cariri do Tocantins – TO, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025.**

**AGMAR MOREIRA RAMOS JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins

#### **CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**

#### **PORTARIA N° 037/2025 – CMCT DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL/2025.037-CMCT**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e considerando a necessidade de aquisição do objeto descrito no processo administrativo correspondente, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir condições adequadas de climatização nos ambientes da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins–TO, visando ao conforto térmico de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam suas dependências;

**CONSIDERANDO** que a demanda por um Climatizador de Ar Evaporativo/Umidificador com capacidade mínima de 70 (setenta) litros foi devidamente identificada no processo administrativo, demonstrando ser o equipamento mais adequado para atender às necessidades estruturais da instituição;

**CONSIDERANDO** que o clima da região é caracterizado por altas temperaturas durante grande parte do ano, tornando imprescindível a adoção de medidas que proporcionem ambientes mais saudáveis e confortáveis;

**CONSIDERANDO** que a aquisição por meio de dispensa de licitação se enquadra nas hipóteses legais previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente motivada e respaldada pela análise técnica e pela justificativa de necessidade;

**CONSIDERANDO** que foram observados os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2025.037-CMCT**, referente à **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO/UMIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) LITROS**, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins–TO.

**Art. 2º** Fica declarada como **empresa vencedora** da contratação direta:

- **Razão Social:** 42.082.424 JONAS DA SILVA SOUSA FILHO
- **CNPJ:** 42.082.424/0001-92
- **Valor Total:** R\$ 11.596,00 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

**Art. 3º** A presente contratação está fundamentada nas disposições do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estando o processo administrativo devidamente instruído, analisado e aprovado.

**Art. 4º** Caberá ao setor competente adotar todas as providências necessárias à formalização da contratação, emissão da nota de empenho e posterior liquidação, observada a legislação aplicável.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariri do Tocantins–TO, Sexta, 05 de dezembro de 2025.

**AGMAR MOREIRA RAMOS JUNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins–TO

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **DECRETOS**

**NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA**

**DEMAIS PUBLICAÇÕES**

**NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA**

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatária 014.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - AGMAR  
Assinante: MOREIRA RAMOS JUNIOR  
Data e: 05/12/2025 20:15:18  
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/252f80fe-4a09-11ef-a19e-66fa4288fab2/71ad9e96-dc44-11f0-97cf-66fa4288fab2>